



# *Câmara Municipal*

*da Estância Turística de*  
*- Capital Nacional de*

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 897/2018  
Data: 27/03/2018 Horário: 22:14  
Legislativo - OFC 21/2018

Ibitinga, 27 de março de 2018.

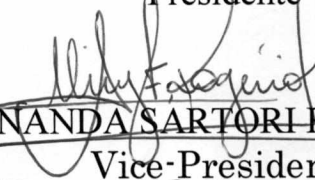
**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

**Excelentíssimo Presidente:**

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 74/2018 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
Presidente

  
ALLINY FERNANDA SARTORI ROGÉRIO PADALINO  
Vice-Presidente

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Secretário

**A Sua Excelência**

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**

**DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### PROJETO DE LEI Nº 074/2018

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Adesão com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social objetivando estabelecer parceria entre o Estado e o Município para a utilização do Sistema Estadual informatizado de Acompanhamento de Adolescentes.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Adesão com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Desenvolvimento Social** objetivando estabelecer parceria entre o Estado e o Município para a utilização do Sistema Estadual informatizado de Acompanhamento de Adolescentes, nos termos da minuta de Termo de Adesão anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do disposto nesta Lei serão custeadas por dotação própria.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

*Rogério Motta*





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **MINUTA – TERMO DE ADESÃO**

*Termo de Adesão que entre si celebram o Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Ibitinga, externando o propósito para a utilização do Sistema Estadual Informatizado de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - Sistema MSE Web.*

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 69.122.893/0001-44, com sede à Rua Bela Cintra, 1032, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Antônio Floriano Pereira Pesaro, Secretário de Estado, doravante designado ESTADO, e o Município de Ibitinga, neste ato representado pela Senhora Cristina Maria Kalil Arantes, Prefeita Municipal, doravante designado MUNICÍPIO, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 62.134, de 04 de agosto de 2016, que institui no âmbito do Estado de São Paulo, o Sistema Estadual Informatizado de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - Sistema MSE Web e dá providências correlatas, e na Resolução SEDS nº /2016 e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Adesão tem por finalidade estabelecer parceria entre o Estado e o Município para a utilização do Sistema Estadual Informatizado de Acompanhamento de Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) - Sistema MSE Web, alimentando o Sistema com as informações sobre o cumprimento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES I – PELA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

- I - Gerir e atualizar em âmbito estadual o Sistema MSE Web;*
- II - Expedir normas para a manutenção, gestão e inserção de dados no Sistema MSE Web;*
- III - Coordenar, acompanhar e supervisionar a implantação e a execução do Sistema MSE Web nos Municípios;*
- IV - Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários à inserção de dados e à atualização daquele Sistema, inclusive com a utilização de recursos tecnológicos que possibilitem a interação com o Sistema MSE Web;*
- V - Fomentar a publicização e o uso dos Relatórios Consolidados, gerados a partir dos dados públicos, por outros órgãos da Administração Pública, das três esferas de governo, para a formulação e aprimoramento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).*

### **II – PELO MUNICÍPIO:**

- I - Disponibilizar os recursos humanos necessários para o preenchimento das informações no aplicativo, assegurando o sigilo das informações fornecidas;*
  - II- Disponibilizar aos usuários equipamentos e infraestrutura com especificações necessárias para acesso ao Sistema MSE Web;*
  - III- Fornecer os dados técnicos necessários para inserção dos usuários no sistema; IV - Guardar o sigilo das informações do Sistema MSE Web;*
- Parágrafo único. As informações referentes aos adolescentes são sigilosas e sua divulgação estará sujeita às penalidades cabíveis na forma da lei, sem prejuízo da responsabilidade civil por danos causados por sua divulgação indevida.*

### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

*As obrigações ajustadas neste termo não envolvem o repasse de recursos financeiros entre os partícipes.*





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, mediante expressa manifestação dos participantes, nos termos da lei.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos do presente Termo de Adesão serão resolvidos em comum acordo pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor, para que produza, entre si, os efeitos legais para todos os fins de direito.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Antônio Floriano Pereira Pesaro**

Secretário de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

**Cristina Maria Kalil Arantes**

Prefeita de Ibitinga

*Tiago Pimenta*

